



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0007/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços de garçom, cozinheiro, arrumador, lavador/passador, ajudante de cozinha, auxiliar de serviços gerais e chaveiro, nas dependências do Senado Federal, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ALEX SÁ SERENO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.036540/2022-17, o Ofício nº 179/2022 – NGCOT, documento nº 00100.036852/2022-21, a Conferência de Cálculo nº 048/2022 - SAFIN, documento nº 00100.049819/2022-61, o Parecer nº 420/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.057405/2022-13, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.064537/2022-93, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.077977/2022-19, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006367/2022-02, resolvem aditar o Contrato nº 0007/2022, com base na sua Cláusula Oitava, no Ato da Diretora-Geral nº 9/2015, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global anual original do Contrato nº 0007/2022 fica repactuação em **8,70746%**, em razão do que ficou estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal (SINDISERVIÇOS/DF), **com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022**, (data de início da execução do contrato), nos seguintes termos:

- I. Para o item do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 – “Benefícios mensais e diários” da mão de obra aplicação dos seguintes percentuais:



SENADO FEDERAL

- a) Reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **10%** para as categorias com salários entre R\$ 1.287,96 à R\$ 3.300,00, tendo em vista as Cláusulas Terceira e Quarta da CCT; e
 - b) Atualização do valor de face do item “Auxílio Alimentação” para **R\$ 38,00**, nos termos da Cláusula Décima Quarta da CCT;
- II. Para os componentes do “Módulo 3 – Insumos Diversos”, “Taxa de Administração”, e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal original do Contrato nº 0007/2022 passa de R\$ 154.646,43 para **R\$ 168.112,20** (cento e sessenta e oito mil, cento e doze reais e vinte centavos) e o valor anual passa de R\$ 1.855.757,16 para **R\$ 2.017.346,40** (dois milhões, dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da respectiva despesa, com o faturamento em documento apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 167456 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000198, de 10 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.



SENADO FEDERAL

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCOS ALEX SA

SERENO:25375806304

Assinado de forma digital por

MARCOS ALEX SA

SERENO:25375806304

Dados: 2022.07.13 10:22:28 -03'00'

MARCOS ALEX SÁ SERENO
DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
Processo de repactuação: **00200.006367/2022-02**
CNPJ: 03.591.509/0001-44
Pregão Eletrônico: 99/2021
Contrato: **0007/2022**
Data da Proposta: **08/12/2021** Proposta válida
Assinatura: 13/01/2022
Início Vigência Original 13/01/2022
Fim Vigência Original 12/01/2023
Valor Global do Contrato: R\$ 1.855.757,16

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global do Contrato: **R\$ 1.855.757,16**
Início Período Vigente 13/01/2022
Final Período Vigente 12/01/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.037906/2022-75.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT **2022/2022**
Sindicatos SEAC/DF - SINDISERVIÇOS/DF
Vigência **1º/01/2022** a 31/12/2022
Registro M.T.E. DF000015/2022

19/01/2022 (homologação da CCT)

Pedido da Empresa (Doc. 036540/2022-17)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Atualização do valor da mão de obra (Salários), reajuste de 10% para os salários entre R\$ 1.287,96 até R\$ 3.300,00. (Todas as categorias contratadas se encontram neste teto)	Cláusulas Terceira e Quarta CCT e Cláusula Oitava do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0007/2022 celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Atualização dos custos do item "Auxílio alimentação" para R\$ 38,00	Cláusula Décima Quarta da CCT e Cláusula Oitava do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 35,00 para R\$ 38,00
OBS: Os efeitos financeiros da presente repactuação será a partir de <u>25 de janeiro de 2022</u>, data de início da execução do contrato, conforme solicitação da Contratada (doc. 00100.036540/2022-17), e atestado pela Gestão do contrato - NGCOT (Doc. 00100.036852/2022-21).			
<i>Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas “faturas mensais” - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer a comprovação de “novas despesas” que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação “glosas” nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).</i>			
Cumprе ressaltar que a DIRECON/DGER já se manifestou no sentido de que na <i>existência de certidão irregular em nome da contratada não é óbice para o deferimento de instrução de repactuação e reajuste de preços</i>, consoante entendimento do TCU e do STJ, de acordo com o elucidado no Despacho nº 045/2015-DGERAD (DIRECON), documento nº 010344/2021-31.			

Empresa DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato 0007 2022

Processo de repactuação: 00200.006367/2022-02

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO							
Instrução a ser autorizada:							
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2022/2022 - SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, <u>com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022.</u>							
			VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (25.01.2022)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Garçom - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	10	R\$ 5.677,42	R\$ 56.774,20	8,72474%	R\$ 6.172,76	R\$ 61.727,60
2	Cozinheiro - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	3	R\$ 6.180,08	R\$ 18.540,24	8,79082%	R\$ 6.723,36	R\$ 20.170,08
3	Arrumador - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	3	R\$ 5.358,45	R\$ 16.075,35	8,68591%	R\$ 5.823,88	R\$ 17.471,64
4	Lavador/Passador - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	2	R\$ 5.358,50	R\$ 10.717,00	8,68601%	R\$ 5.823,94	R\$ 11.647,88
5	Ajudante de cozinha - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	2	R\$ 5.358,30	R\$ 10.716,60	8,68615%	R\$ 5.823,73	R\$ 11.647,46
6	Auxiliar de Serviços Gerais - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	5	R\$ 5.149,52	R\$ 25.747,60	8,65382%	R\$ 5.595,15	R\$ 27.975,75
7	Chaveiro - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	3	R\$ 5.358,48	R\$ 16.075,44	8,68623%	R\$ 5.823,93	R\$ 17.471,79
	TOTAL MENSAL	28		R\$ 154.646,43	8,70746%		R\$ 168.112,20
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.855.757,16	8,70746%		R\$ 2.017.346,40

RESUMO GERAL (VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO)				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (25.01.2022)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal	R\$ 154.646,43	R\$ 168.112,20	R\$ 13.465,77	8,70746%
Valor Anual	R\$ 1.855.757,16	R\$ 2.017.346,40	R\$ 161.589,24	8,70746%

O Contrato nº 0007/2022 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REPACTUAÇÃO -25.01.2022)
Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	2,11124%
Percentual do Lucro (com Tributos)	2,11153%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,09692
Fator K (Processo Licitatório)	2,1219

Empresa: DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 0007/2022

Garçom - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)				
Repactuação de Preços - CCT 2022/2022 - SEAC-DF x SINDISERVIÇOS-DF, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022.				10,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Valor Repactuado (25.01.2022)
Salário Base		2.695,87		2.965,46
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.695,87		2.965,46
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		80,25		64,07
Auxílio Alimentação		770,00		836,00
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		850,25		900,07
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		54,08		54,08
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		54,08		54,08
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	40,44	1,50000%	44,48
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	26,96	1,00000%	29,65
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,39	0,20000%	5,93
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	67,40	2,50000%	74,14
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	215,67	8,00000%	237,24
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91000%	78,45	2,91000%	86,29
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	16,18	0,60000%	17,79
TOTAL :	16,71000%	450,48	16,71000%	495,52
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	224,57	8,33000%	247,02
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	37,52	1,39000%	41,22
TOTAL :	9,72000%	262,09	9,72000%	288,24
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,54	0,02000%	0,59
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00334%	0,09	0,00334%	0,10
TOTAL :	0,02334%	0,63	0,02334%	0,69
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,01000%	0,27	0,01000%	0,30

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00080%	0,02	0,00080%	0,02
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	5,23	0,19400%	5,75
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03242%	0,87	0,03242%	0,96
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	102,98	3,82000%	113,28
TOTAL :	4,05722%	109,38	4,05722%	120,31
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	6,25000%	168,49	6,25000%	185,34
Terço constitucional de férias	2,78000%	74,95	2,78000%	82,44
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,54	0,02000%	0,59
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,54	0,02000%	0,59
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,01000%	0,27	0,01000%	0,30
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,54	0,02000%	0,59
Subtotal	9,10000%	245,32	9,10000%	269,85
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,52061%	40,99	1,52061%	45,09
TOTAL :	10,62061%	286,31	10,62061%	314,94
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,71000%	450,48	16,71000%	495,52
4.2. - 13º SALÁRIO	9,72000%	262,09	9,72000%	288,24
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02334%	0,63	0,02334%	0,69
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,05722%	109,38	4,05722%	120,31
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,62061%	286,31	10,62061%	314,94
TOTAL :	41,13117%	1.108,89	41,13117%	1.219,70
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.709,09		R\$ 5.139,31
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,35020%	110,67	2,15340%	110,67
LUCRO	2,30454%	111,07	2,11563%	111,07
TRIBUTOS	13,15000%	746,58	13,15000%	811,71
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	36,90	0,65000%	40,12
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	170,32	3,00000%	185,18
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	283,87	5,00000%	308,64
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	255,48	4,50000%	277,77
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	17,80474%	968,33	17,41903%	1.033,45
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.677,42	1	6.172,76

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (25/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 299,54	11,11111%	R\$ 329,50
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 224,57	8,33000%	R\$ 247,02
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,24861%	R\$ 87,58	3,24861%	R\$ 96,34
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 102,98	3,82000%	R\$ 113,28
Subtotal DGBM		R\$ 714,67		R\$ 786,14
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,35020%	R\$ 16,80	2,15340%	R\$ 16,93
Lucro (módulo 5)	2,30454%	R\$ 16,86	2,11563%	R\$ 16,99
TOTAL DGBM		R\$ 748,33		R\$ 820,06

Empresa: DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 0007/2022

Cozinheiro - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)				
Repactuação de Preços - CCT 2022/2022 - SEAC-DF x SINDISERVIÇOS-DF, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022.				10,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Valor Repactuado (25.01.2022)
Salário Base		3.003,91		3.304,30
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.003,91		3.304,30
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		61,77		43,74
Auxílio Alimentação		770,00		836,00
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		831,77		879,74
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		39,17		39,17
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		39,17		39,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	45,06	1,50000%	49,56
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	30,04	1,00000%	33,04
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,01	0,20000%	6,61
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	75,10	2,50000%	82,61
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	240,31	8,00000%	264,34
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91000%	87,41	2,91000%	96,16
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	18,02	0,60000%	19,83
TOTAL :	16,71000%	501,95	16,71000%	552,15
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	250,23	8,33000%	275,25
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	41,81	1,39000%	45,93
TOTAL :	9,72000%	292,04	9,72000%	321,18
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,60	0,02000%	0,66
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00334%	0,10	0,00334%	0,11
TOTAL :	0,02334%	0,70	0,02334%	0,77
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,01000%	0,30	0,01000%	0,33
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00080%	0,02	0,00080%	0,03
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	5,83	0,19400%	6,41
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03242%	0,97	0,03242%	1,07
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	114,75	3,82000%	126,22
TOTAL :	4,05722%	121,88	4,05722%	134,06
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	6,25000%	187,74	6,25000%	206,52
Terço constitucional de férias	2,78000%	83,51	2,78000%	91,86
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,60	0,02000%	0,66
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,60	0,02000%	0,66
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,01000%	0,30	0,01000%	0,33
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,60	0,02000%	0,66
Subtotal	9,10000%	273,36	9,10000%	300,69
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,52061%	45,68	1,52061%	50,25
TOTAL :	10,62061%	319,04	10,62061%	350,94
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,71000%	501,95	16,71000%	552,15
4.2. - 13º SALÁRIO	9,72000%	292,04	9,72000%	321,18
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02334%	0,70	0,02334%	0,77
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,05722%	121,88	4,05722%	134,06
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,62061%	319,04	10,62061%	350,94
TOTAL :	41,13117%	1.235,61	41,13117%	1.359,10
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.110,46		R\$ 5.582,31
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,50000%	127,76	2,28866%	127,76
LUCRO	2,46600%	129,17	2,26214%	129,17
TRIBUTOS	13,15000%	812,68	13,15000%	884,12
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	40,17	0,65000%	43,70
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	185,40	3,00000%	201,70
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	309,00	5,00000%	336,17
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	278,10	4,50000%	302,55
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,11600%	1.069,62	17,70080%	1.141,05
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.180,08	1	6.723,36

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (25/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 333,77	11,11111%	R\$ 367,14
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 250,23	8,33000%	R\$ 275,25
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,24861%	R\$ 97,59	3,24861%	R\$ 107,34
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 114,75	3,82000%	R\$ 126,22
Subtotal DGBM		R\$ 796,34		R\$ 875,95
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,50000%	R\$ 19,91	2,28866%	R\$ 20,05
Lucro (módulo 5)	2,46600%	R\$ 20,13	2,26214%	R\$ 20,27
TOTAL DGBM		R\$ 836,38		R\$ 916,27

Empresa: DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 0007/2022

Arrumador - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)				
Repactuação de Preços - CCT 2022/2022 - SEAC-DF x SINDISERVIÇOS-DF, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022.				10,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Valor Repactuado (25.01.2022)
Salário Base		2.503,24		2.753,56
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.503,24		2.753,56
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		91,81		76,79
Auxílio Alimentação		770,00		836,00
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		861,81		912,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		33,17		33,17
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		33,17		33,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	37,55	1,50000%	41,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,03	1,00000%	27,54
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,01	0,20000%	5,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	62,58	2,50000%	68,84
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	200,26	8,00000%	220,28
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91000%	72,84	2,91000%	80,13
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,02	0,60000%	16,52
TOTAL :	16,71000%	418,29	16,71000%	460,12
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	208,52	8,33000%	229,37
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	34,84	1,39000%	38,27
TOTAL :	9,72000%	243,36	9,72000%	267,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00334%	0,08	0,00334%	0,09
TOTAL :	0,02334%	0,58	0,02334%	0,64
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,01000%	0,25	0,01000%	0,28
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00080%	0,02	0,00080%	0,02
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	4,86	0,19400%	5,34
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03242%	0,81	0,03242%	0,89
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	95,62	3,82000%	105,19
TOTAL :	4,05722%	101,56	4,05722%	111,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	6,25000%	156,45	6,25000%	172,10
Terço constitucional de férias	2,78000%	69,59	2,78000%	76,55
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,01000%	0,25	0,01000%	0,28
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Subtotal	9,10000%	227,79	9,10000%	250,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,52061%	38,06	1,52061%	41,87
TOTAL :	10,62061%	265,85	10,62061%	292,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,71000%	418,29	16,71000%	460,12
4.2. - 13º SALÁRIO	9,72000%	243,36	9,72000%	267,64
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02334%	0,58	0,02334%	0,64
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,05722%	101,56	4,05722%	111,72
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,62061%	265,85	10,62061%	292,45
TOTAL :	41,13117%	1.029,64	41,13117%	1.132,57
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.427,86		R\$ 4.832,09
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,53934%	112,44	2,32694%	112,44
LUCRO	2,50011%	113,51	2,29567%	113,51
TRIBUTOS	13,15000%	704,64	13,15000%	765,84
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	34,83	0,65000%	37,86
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	160,75	3,00000%	174,72
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	267,92	5,00000%	291,19
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	241,13	4,50000%	262,07
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,18945%	930,59	17,77261%	991,79
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.358,45	1	5.823,88

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (25/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 278,14	11,11111%	R\$ 305,95
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 208,52	8,33000%	R\$ 229,37
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,24861%	R\$ 81,32	3,24861%	R\$ 89,45
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 95,62	3,82000%	R\$ 105,19
Subtotal DGBM		R\$ 663,60		R\$ 729,96
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,53934%	R\$ 16,85	2,32694%	R\$ 16,99
Lucro (módulo 5)	2,50011%	R\$ 17,01	2,29567%	R\$ 17,15
TOTAL DGBM		R\$ 697,46		R\$ 764,10

Empresa: DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 0007/2022

Lavador/Passador - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)				
Repactuação de Preços - CCT 2022/2022 - SEAC-DF x SINDISERVIÇOS-DF, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022.				10,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Valor Repactuado (25.01.2022)
Salário Base		2.503,24		2.753,56
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.503,24		2.753,56
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		91,81		76,79
Auxílio Alimentação		770,00		836,00
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		861,81		912,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		32,33		32,33
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		32,33		32,33
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	37,55	1,50000%	41,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,03	1,00000%	27,54
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,01	0,20000%	5,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	62,58	2,50000%	68,84
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	200,26	8,00000%	220,28
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91000%	72,84	2,91000%	80,13
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,02	0,60000%	16,52
TOTAL :	16,71000%	418,29	16,71000%	460,12
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	208,52	8,33000%	229,37
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	34,84	1,39000%	38,27
TOTAL :	9,72000%	243,36	9,72000%	267,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00334%	0,08	0,00334%	0,09
TOTAL :	0,02334%	0,58	0,02334%	0,64
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,01000%	0,25	0,01000%	0,28
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00080%	0,02	0,00080%	0,02
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	4,86	0,19400%	5,34
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03242%	0,81	0,03242%	0,89
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	95,62	3,82000%	105,19
TOTAL :	4,05722%	101,56	4,05722%	111,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	6,25000%	156,45	6,25000%	172,10
Terço constitucional de férias	2,78000%	69,59	2,78000%	76,55
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,01000%	0,25	0,01000%	0,28
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Subtotal	9,10000%	227,79	9,10000%	250,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,52061%	38,06	1,52061%	41,87
TOTAL :	10,62061%	265,85	10,62061%	292,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,71000%	418,29	16,71000%	460,12
4.2. - 13º SALÁRIO	9,72000%	243,36	9,72000%	267,64
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02334%	0,58	0,02334%	0,64
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,05722%	101,56	4,05722%	111,72
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,62061%	265,85	10,62061%	292,45
TOTAL :	41,13117%	1.029,64	41,13117%	1.132,57
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.427,02		R\$ 4.831,25
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,54960%	112,87	2,33625%	112,87
LUCRO	2,51030%	113,96	2,30496%	113,96
TRIBUTOS	13,15000%	704,64	13,15000%	765,86
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	34,83	0,65000%	37,86
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	160,76	3,00000%	174,72
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	267,93	5,00000%	291,20
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	241,13	4,50000%	262,08
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,20990%	931,48	17,79121%	992,69
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.358,50	1	5.823,94

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (25/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 278,14	11,11111%	R\$ 305,95
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 208,52	8,33000%	R\$ 229,37
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,24861%	R\$ 81,32	3,24861%	R\$ 89,45
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 95,62	3,82000%	R\$ 105,19
Subtotal DGBM		R\$ 663,60		R\$ 729,96
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,54960%	R\$ 16,92	2,33625%	R\$ 17,05
Lucro (módulo 5)	2,51030%	R\$ 17,08	2,30496%	R\$ 17,22
TOTAL DGBM		R\$ 697,60		R\$ 764,23

Empresa: DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 0007/2022

Ajudante de cozinha - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)				
Repactuação de Preços - CCT 2022/2022 - SEAC-DF x SINDISERVIÇOS-DF, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022.				10,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Valor Repactuado (25.01.2022)
Salário Base		2.503,24		2.753,56
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.503,24		2.753,56
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		91,81		76,79
Auxílio Alimentação		770,00		836,00
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		861,81		912,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		35,33		35,33
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		35,33		35,33
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	37,55	1,50000%	41,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,03	1,00000%	27,54
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,01	0,20000%	5,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	62,58	2,50000%	68,84
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	200,26	8,00000%	220,28
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91000%	72,84	2,91000%	80,13
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,02	0,60000%	16,52
TOTAL :	16,71000%	418,29	16,71000%	460,12
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	208,52	8,33000%	229,37
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	34,84	1,39000%	38,27
TOTAL :	9,72000%	243,36	9,72000%	267,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00334%	0,08	0,00334%	0,09
TOTAL :	0,02334%	0,58	0,02334%	0,64
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,01000%	0,25	0,01000%	0,28
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00080%	0,02	0,00080%	0,02
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	4,86	0,19400%	5,34
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03242%	0,81	0,03242%	0,89
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	95,62	3,82000%	105,19
TOTAL :	4,05722%	101,56	4,05722%	111,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	6,25000%	156,45	6,25000%	172,10
Terço constitucional de férias	2,78000%	69,59	2,78000%	76,55
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,01000%	0,25	0,01000%	0,28
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Subtotal	9,10000%	227,79	9,10000%	250,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,52061%	38,06	1,52061%	41,87
TOTAL :	10,62061%	265,85	10,62061%	292,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,71000%	418,29	16,71000%	460,12
4.2. - 13º SALÁRIO	9,72000%	243,36	9,72000%	267,64
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02334%	0,58	0,02334%	0,64
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,05722%	101,56	4,05722%	111,72
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,62061%	265,85	10,62061%	292,45
TOTAL :	41,13117%	1.029,64	41,13117%	1.132,57
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.430,02		R\$ 4.834,25
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,50000%	110,75	2,29094%	110,75
LUCRO	2,48659%	112,91	2,28332%	112,91
TRIBUTOS	13,15000%	704,62	13,15000%	765,82
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	34,83	0,65000%	37,85
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	160,75	3,00000%	174,71
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	267,92	5,00000%	291,19
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	241,12	4,50000%	262,07
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,13659%	928,28	17,72426%	989,48
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.358,30	1	5.823,73

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (25/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 278,14	11,11111%	R\$ 305,95
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 208,52	8,33000%	R\$ 229,37
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,24861%	R\$ 81,32	3,24861%	R\$ 89,45
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 95,62	3,82000%	R\$ 105,19
Subtotal DGBM		R\$ 663,60		R\$ 729,96
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,50000%	R\$ 16,59	2,29094%	R\$ 16,72
Lucro (módulo 5)	2,48659%	R\$ 16,91	2,28332%	R\$ 17,05
TOTAL DGBM		R\$ 697,10		R\$ 763,73

Empresa: DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 0007/2022

Auxiliar de Serviços Gerais - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)				
Repactuação de Preços - CCT 2022/2022 - SEAC-DF x SINDISERVIÇOS-DF, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022.				10,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Valor Repactuado (25.01.2022)
Salário Base		2.375,95		2.613,55
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.375,95		2.613,55
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		99,44		85,19
Auxílio Alimentação		770,00		836,00
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		869,44		921,19
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		49,17		49,17
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		49,17		49,17
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	35,64	1,50000%	39,20
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	23,76	1,00000%	26,14
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,75	0,20000%	5,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	59,40	2,50000%	65,34
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	190,08	8,00000%	209,08
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91000%	69,14	2,91000%	76,05
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	14,26	0,60000%	15,68
TOTAL :	16,71000%	397,02	16,71000%	436,72
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	197,92	8,33000%	217,71
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	33,07	1,39000%	36,33
TOTAL :	9,72000%	230,99	9,72000%	254,04
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,48	0,02000%	0,52
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00334%	0,08	0,00334%	0,09
TOTAL :	0,02334%	0,55	0,02334%	0,61
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,01000%	0,24	0,01000%	0,26
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00080%	0,02	0,00080%	0,02
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	4,61	0,19400%	5,07
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03242%	0,77	0,03242%	0,85
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	90,76	3,82000%	99,84
TOTAL :	4,05722%	96,40	4,05722%	106,04
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	6,25000%	148,50	6,25000%	163,35
Terço constitucional de férias	2,78000%	66,05	2,78000%	72,66
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,48	0,02000%	0,52
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,48	0,02000%	0,52
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,01000%	0,24	0,01000%	0,26
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,48	0,02000%	0,52
Subtotal	9,10000%	216,21	9,10000%	237,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,52061%	36,13	1,52061%	39,74
TOTAL :	10,62061%	252,34	10,62061%	277,57
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,71000%	397,02	16,71000%	436,72
4.2. - 13º SALÁRIO	9,72000%	230,99	9,72000%	254,04
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02334%	0,55	0,02334%	0,61
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,05722%	96,40	4,05722%	106,04
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,62061%	252,34	10,62061%	277,57
TOTAL :	41,13117%	977,30	41,13117%	1.074,98
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.271,86		R\$ 4.658,89
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,40000%	102,52	2,20052%	102,52
LUCRO	2,23980%	97,98	2,05779%	97,98
TRIBUTOS	13,15000%	677,16	13,15000%	735,76
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	33,47	0,65000%	36,37
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	154,49	3,00000%	167,85
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	257,48	5,00000%	279,76
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	231,73	4,50000%	251,78
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	17,78980%	877,66	17,40831%	936,26
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.149,52	1	5.595,15

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (25/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 263,99	11,11111%	R\$ 290,39
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 197,92	8,33000%	R\$ 217,71
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,24861%	R\$ 77,19	3,24861%	R\$ 84,90
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 90,76	3,82000%	R\$ 99,84
Subtotal DGBM		R\$ 629,86		R\$ 692,84
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,40000%	R\$ 15,12	2,20052%	R\$ 15,25
Lucro (módulo 5)	2,23980%	R\$ 14,45	2,05779%	R\$ 14,57
TOTAL DGBM		R\$ 659,43		R\$ 722,66

Empresa: DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 0007/2022

Chaveiro - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)				
Repactuação de Preços - CCT 2022/2022 - SEAC-DF x SINDISERVIÇOS-DF, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2022.				10,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Valor Repactuado (25.01.2022)
Salário Base		2.503,24		2.753,56
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.503,24		2.753,56
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		91,81		76,79
Auxílio Alimentação		770,00		836,00
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		861,81		912,79
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		60,50		60,50
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		60,50		60,50
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	37,55	1,50000%	41,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	25,03	1,00000%	27,54
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,01	0,20000%	5,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	62,58	2,50000%	68,84
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	200,26	8,00000%	220,28
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91000%	72,84	2,91000%	80,13
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	15,02	0,60000%	16,52
TOTAL :	16,71000%	418,29	16,71000%	460,12
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	208,52	8,33000%	229,37
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	34,84	1,39000%	38,27
TOTAL :	9,72000%	243,36	9,72000%	267,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00334%	0,08	0,00334%	0,09
TOTAL :	0,02334%	0,58	0,02334%	0,64
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,01000%	0,25	0,01000%	0,28

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00080%	0,02	0,00080%	0,02
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	4,86	0,19400%	5,34
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03242%	0,81	0,03242%	0,89
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	95,62	3,82000%	105,19
TOTAL :	4,05722%	101,56	4,05722%	111,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	6,25000%	156,45	6,25000%	172,10
Terço constitucional de férias	2,78000%	69,59	2,78000%	76,55
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,01000%	0,25	0,01000%	0,28
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,50	0,02000%	0,55
Subtotal	9,10000%	227,79	9,10000%	250,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,52061%	38,06	1,52061%	41,87
TOTAL :	10,62061%	265,85	10,62061%	292,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,71000%	418,29	16,71000%	460,12
4.2. - 13º SALÁRIO	9,72000%	243,36	9,72000%	267,64
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02334%	0,58	0,02334%	0,64
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,05722%	101,56	4,05722%	111,72
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,62061%	265,85	10,62061%	292,45
TOTAL :	41,13117%	1.029,64	41,13117%	1.132,57
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.455,19		R\$ 4.859,42
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,21000%	98,46	2,02617%	98,46
LUCRO	2,20020%	100,19	2,02082%	100,19
TRIBUTOS	13,15000%	704,64	13,15000%	765,86
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	34,83	0,65000%	37,86
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	160,75	3,00000%	174,72
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	267,92	5,00000%	291,20
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	241,13	4,50000%	262,08
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	17,56020%	903,29	17,19699%	964,51
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.358,48	1	5.823,93

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (25/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 278,14	11,11111%	R\$ 305,95
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 208,52	8,33000%	R\$ 229,37
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,24861%	R\$ 81,32	3,24861%	R\$ 89,45
Multa do FGTS	3,82000%	R\$ 95,62	3,82000%	R\$ 105,19
Subtotal DGBM		R\$ 663,60		R\$ 729,96
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,21000%	R\$ 14,67	2,02617%	R\$ 14,79
Lucro (módulo 5)	2,20020%	R\$ 14,92	2,02082%	R\$ 15,05
TOTAL DGBM		R\$ 693,19		R\$ 759,80

UNIFORMES

Em cada entrega de uniformes, cada empregado deverá receber, de acordo com seu manequim, 1 (uma) unidade de um dos kits descritos abaixo:

Garçom – item 1

Paletó, em microfibra, cor preta, dois bolsos inferiores (modelo tradicional masculino)	2 (dois) por remessa;	Cia do Terno, Colombo ou similar	99,00	198,00
Calça comprida com zíper, em microfibra, cor preta, com presilhas para cinto (modelo tradicional masculino)	2 (dois) por remessa;	Cia do Terno, Colombo ou similar	40,00	80,00
Cinto em couro, cor preta, Com fivela para calça comprida masculina	1 (um) por remessa	Agittus, Fashion ou similar	16,00	16,00
Camisa social, manga comprida, cor branca, com botões nos punhos	3 (três) por remessa	Cia do Terno, Colombo ou similar	40,00	120,00
Meia social preta	2 (dois) pares por remessa	Agittus, Fashion ou similar	9,00	18,00
Gravata tipo borboleta, na cor preta	2 (dois) pares por remessa	ArtVeste ou similar	20,00	40,00
Luva branca não descartável, tamanho G, para serviço junto a autoridades	2 (dois) pares por remessa		18,50	37,00
Calçado em couro preto, tipo social	2 (dois) pares por remessa	Agittus, Fashion ou similar	70,00	140,00
TOTAL				54,08

Cozinheiro – item 2

Camiseta em malha fria (algodão), cor branca, com manga curta	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	30,00	60,00
Calça em brim na cor branca, com elástico e bolso na frente e bolso atrás	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	40,00	80,00
Avental de brim com peito, para cozinha, alça com passante em metal para regulagem e tiras nas laterais para amarração traseira, cor branca	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	17,00	34,00
Avental de segurança para cozinha, confeccionado em tela sintética trevira revestido em PVC, ambas as faces com 04 (quatro) ilhoses e 03 (três) tiras, cor branca, 1200 MM de comprimento por 700 MM de largura	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	15,00	30,00

Chapéu cozinheiro com pregas (plissado), fechamento com velcro, tecido 100% algodão, cor branca.	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	22,00	44,00
Jaleco de OXFORD 100% (algodão) om botão cor branca, meia manga	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	32,00	64,00
Sapato próprio para cozinha, aberto atrás e fechado na frente em couro ou similar	2 (dois) pares por remessa	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	70,00	140,00
Meia preta	2 (dois) pares por remessa	Lupo ou similar	9,00	18,00
TOTAL				39,17

Arrumador – item 3				
Camiseta em malha fria, cor branca, com manga curta	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	30,00	60,00
Calça em brim na cor branca, com elástico e bolso na frente e bolso atrás	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	45,00	90,00
Avental de segurança para cozinha, confeccionado em tela sintética trevira revestido em PVC, ambas as faces com 04 (quatro) ilhoses e 03 (três) tiras, cor branca, 1200 MM de comprimento por 700 MM de largura	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	15,00	30,00
Jaleco de Oxford 100% com botão cor branca, manga curta	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	30,00	60,00
Sapato baixo fechado de couro ou similar	2 (dois) pares por remessa	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	70,00	140,00
Meia preta	2 (dois) pares por remessa	Lupo ou similar	9,00	18,00
TOTAL				33,17

Lavador/ Passador –item 4				
Camiseta em malha fria, cor branca, com manga curta	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	30,00	60,00

Calça em brim na cor branca, com elástico e bolso na frente e bolso atrás	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	40,00	80,00
Jaleco de Oxford 100% com botão cor branca, manga curta	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	35,00	70,00
Sapato baixo fechado de couro ou similar	2 (dois) pares por remessa	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	80,00	160,00
Meia preta	2 (dois) pares por remessa	Lupo ou similar	9,00	18,00
TOTAL				32,33

Ajudante de cozinha – item 5				
Camiseta em malha fria, cor branca, com manga curta	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	30,00	60,00
Calça em brim na cor branca, com elástico e bolso na frente e bolso atrás	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	40,00	80,00
Avental de brim com peito, para cozinha, alça com passante em metal para regulagem e tiras nas laterais para amarração traseira, cor branca	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	20,00	40,00
Avental de segurança para cozinha, confeccionado em tela sintética trevira revestido em PVC, ambas as faces com 04 (quatro) ilhoses e 03 (três) tiras, cor branca, 1200 MM de comprimento por 700 MM de largura	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	13,00	26,00
Jaleco de OXFORD 100% (algodão) com botão cor branca, meia manga	2 (dois) por remessa;	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	30,00	60,00
Sapato baixo fechado de couro ou similar	2 (dois) pares por remessa	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	70,00	140,00
Meia preta	2 (dois) pares por remessa	Lupo ou similar	9,00	18,00
TOTAL				35,33

Auxiliar de serviços gerais – item 6

Camiseta em malha fria, cor branca, com manga curta	2 (dois) por semestre	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	30,00	120,00
Avental de segurança para cozinha, confeccionado em tela sintética trevira revestido em PVC, ambas as faces com 04 (quatro) ilhoses e 03 (três) tiras, cor branca, 1200 MM de comprimento por 700 MM de largura	2 (dois) por semestre	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	13,00	52,00
Jaleco de Oxford 100% com botão cor cinza, manga curta	2 (dois) por semestre	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	25,00	100,00
Calça em brim cor cinza com elástico e bolso na frente e bolso atrás.	2 (dois) por semestre	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	40,00	160,00
Calçado tipo tênis, em lona preta, com solado de borracha	2 (dois) pares por remessa	Brasiliense Fábrica de Uniformes, ArtVeste Uniformes e Keila Jalecos e Cia ou similar	70,00	140,00
Meia preta	2 (dois) pares por remessa	Lupo ou similar	9,00	18,00
TOTAL				49,17

Chaveiro – item 7				
Camisas na cor azul escuro, de mangas curtas, com um bolso superior esquerdo com o emblema da empresa e com o nome da categoria nas costas da camisa em escrita branca	2		30,00	120,00
Calça azul escuro com dois bolsos;	1		40,00	160,00
Pares de meias na cor preta	2		9,00	36,00
Par de sapatos pretos vulcanizados;	1		70,00	280,00
Demais equipamentos de proteção individual – EPIs inerentes às funções e atividades exercidas, nos termos da Legislação de Segurança de Trabalho	1		65,00	130,00
TOTAL				60,50